DOQ 877 ANO 04 RESOLUÇÃO : 160/16

Autor: Mesa Diretora

"Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Queimados, para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências."

Faço Saber que Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

- Art. 1° O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Queimados, para o mandato correspondente ao período de 2017 a 2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).
- Art. 2º Os subsídios fixados por esta Resolução, serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público Municipal, respeitando como limite de correção inflacionária dos meses anteriores a concessão da respectiva reposição apurada, segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no artigo 37, inciso X da CF/88.
- Art. 3° Os vereadores terão direito a gratificação natalina equivalente ao subsídio mensal, conforme preceituado no artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2016

MĽLTON ČÆMPOS ANTONIO

Presidente